



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91/84.

Fica concedido o nome de Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º - O Logradouro Público, que irá receber o nome de Rua Mailton José Ribeiro Lopes, fica situado no Conjunto dos Bancários recentemente construído na localidade denominada Alto Alegre, aqui em Itabaiana.

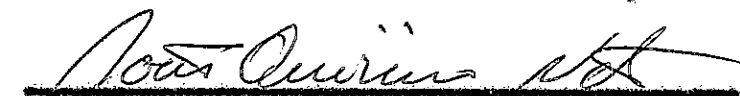
Art. 2º - Fica determinado o Logradouro Público denominado Rua Mailton José Ribeiro Lopes, aquela artéria onde em sua totalidade dos moradores da citada rua, são Bancários e Funcionários.

Art. 3º - As despesas que decorrerem para tal finalidade, ficará por conta da Própria Câmara Municipal de Itabaiana.

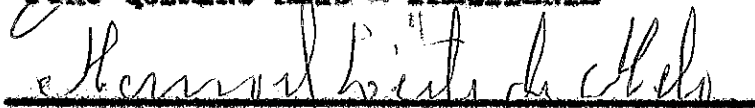
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM
12 de Março de 1984.

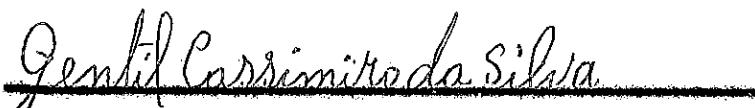
A P R O V A D O



JOÃO QUIRINO NETO - PRESIDENTE



MANOEL LEITE DE MELO - 1º SECRETÁRIO



GENTIL CASSIMIRO DA SILVA - 2º SECRETÁRIO